



Festa da História de Trancoso

Normas de participação

[Artesãos, mercadores, artífices e regatões]

Na Idade Média, as feiras eram das atividades mais expressivas desse período, constituindo locais de exceção para o comércio, para o intercâmbio e para as atividades culturais. Nessas feiras, artesãos, mercadores, artífices e regatões, provenientes dos mais diversos locais do reino de Portugal, fabricavam e comercializavam os seus produtos. A elaboração das presentes normas tem como objetivo a recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação por parte de artesãos, mercadores, artífices, regatões e estabelecimentos particulares interessados. O ato de inscrição pressupõe a concordância com todas as normas descritas e das indicações dadas no local pelos responsáveis da organização do evento.

Normas de participação e exploração de espaços

1. Objeto

1.a) É objeto do presente regulamento a atribuição de espaços e a enumeração de prioridades dos participantes (mediante o grau de aproximação dos artigos em relação à época em questão) para exploração na **Festa da História de Trancoso 2019**.

2. Objetivos gerais da participação

2.a) Recriação de um ambiente medieval através do comércio, das artes, ofícios, divertimentos, sabores e hábitos alimentares da Idade Média.

3. Local

3.a) Rua da Corredoura, Largo da Avenida, Rua do Castelo, Largo do Pelourinho, e outras ruas de acesso a estes locais no Centro Histórico da cidade de Trancoso.

4. Período e Horário de Funcionamento

4.a) Período de Funcionamento

4.b) As Tavernas têm de estar abertas ao público e a funcionar em pleno, de 29 de junho a 30 de junho de 2019.

4.b.1) Horário de Funcionamento das Tabernas

Dia 29 de junho: 10h00 às 02h00

Dia 30 de junho: 10h00 às 20h00

4.c) Os restantes participantes (artesãos, mercadores, artífices, regatões e estabelecimentos particulares) têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno, de 29 a 30 de junho de 2019.

4.c.1) Horário de Funcionamento dos Participantes (artesãos, mercadores, artífices, regatões e estabelecimentos particulares)



Os espaços funcionam:

Dia 29 de junho: 10h00 às 22h00

Dia 30 de junho: 10h00 às 20h00

5. Participantes/Categorias:

5.a) As presentes normas de participação destinam-se a artesãos, mercadores, artífices, regatões e estabelecimentos particulares que promovam a venda e/ou demonstração de produtos que recriem a época medieval.

5.b) Para o efeito das presentes normas, são considerados:

5.b1) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, exceto produtos alimentares.

5.b2) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não são produzidos pelos próprios. Ficam enquadrados nesta categoria os vendedores de produtos hortícolas, frutícolas e florícolas.

5.b3) **Regatões:** com ponto fixo de venda; todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

5.b4) **Tavernas:** Todas as associações que promovam o comércio e venda de bebidas e bens alimentares relacionados com a época medieval.

5.b5) **Artífices:** Todos os artesãos que se enquadrem e recriem os ofícios medievais, durante o evento Feira Medieval de Trancoso

5.b6) **Estabelecimentos particulares:** Todos os comerciantes que tendo o seu estabelecimento próprio dentro dos limites da cidade de Trancoso, pretendam associar-se à recriação de um ambiente medieval.

6. Critérios de localização

6.a) Os critérios para atribuição e distribuição dos espaços a explorar são da inteira responsabilidade da Organização.

6.b) A não-aceitação do espaço atribuído implica a impossibilidade de participar no evento de 2019 e no ano seguinte.

7. Documentos necessários para formalizar a proposta de participação

7.a) As propostas de participação deverão conter os seguintes itens:

7.b) Ficha de Candidatura (anexo II);

7.c) Fotografias recentes de materiais e/ou produtos, bem como da indumentária a utilizar;

7.d) Os participantes que possuam tenda própria devem apresentar uma fotografia da mesma;

7.e) Não será considerada qualquer proposta de participação que não esteja acompanhada dos documentos exigidos;

7.f) A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta de participação e a sua exclusão.



8. Receção das Propostas de Participação

8.a) As propostas de participação devem ser remetidas por correio, e-mail ou entregues pessoalmente na receção da Câmara Municipal de Trancoso até ao dia **10 de junho de 2019**:

8.b) E-mail: **claudia.rebelo@cm-trancoso.pt**

8.c) A confirmação de participação só se efetiva após comunicação por parte da Organização, pelos meios julgados convenientes e depois de analisadas todas as propostas;

8.d) Da decisão tomada não haverá lugar a reclamação;

9. Apoios

9.a) A Organização disponibiliza 2 mesas por taverna.

10. Esclarecimento de Dúvidas

10.a) Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das presentes normas de participação, devem ser solicitados, através dos seguintes contactos:

10.b) E-mail: **claudia.rebelo@cm-trancoso.pt**

10.c) Tel. 271 829 120

11. Deveres e Obrigações dos Participantes

11.a) Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços obedecendo às seguintes orientações:

11.b) Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

11.c) Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados, de acordo com a época Medieval, nas tendas, mesmo em substituição;

11.d) Cada participante terá que estar munido de uma extensão, no mínimo de 5m, para a ligação de eletricidade;

11.e) Os produtos vendidos neste espaço que tenham inscrições publicitárias devem ser embrulhados em papel pardo, cartão, serapilheira ou pano-cru, podendo ainda ser utilizado fio de sisal ou algodão;

11.f) Os participantes nas diferentes categorias só podem vender os produtos que constam na respetiva ficha de candidatura;

11.g) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, utilizando proteções específicas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada em casos de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da organização;

11.h) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Trancoso sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.

11.i) A todos os participantes da feira é expressamente proibido ultrapassarem os limites de potência elétrica designada pela organização;

11.j) É expressamente proibido o uso de lâmpadas ou holofotes de halogéneo;

11.k) O participante é obrigado a utilizar lâmpadas de baixo consumo de potência máxima de 60W;

11.l) O não cumprimento destas regras poderá determinar a exclusão imediata;



11.m) Os participantes ficam ainda obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira, presente no ponto 4 destas normas de participação;

11.n) Por motivos de força maior, na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem, com antecedência, comunicá-lo por escrito à Organização que ponderará sobre as medidas a tomar;

11.o) As tendas devem estar devidamente equipadas até às 09 horas do dia 29 de junho 2019;

11.p) Horário de montagem:

11.q) Dia 29 – Sábado – das 00h00 às 09 horas;

11.r) Dia 30 – Domingo das 08h00 até às 09h00;

11.s) A entrada de viaturas para cargas e descargas, é proibida das 10h00 do dia 29 às 24h00 do dia 30 de junho, exceto quando autorizada pelos responsáveis da Organização;

11.t) É da responsabilidade dos participantes, respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento, conforme o constante no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, transposto para a lei portuguesa através do DL 113/06 de 12 de Junho;

11.u) É da responsabilidade dos participantes, respeitar as normas relativas à proibição de venda de bebidas alcoólicas, nos termos do Decreto-lei nº 9/2002, de 24 de janeiro;

11.v) Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização, uma vez que o **não cumprimento das mesmas poderá determinar a exclusão da feira.**

12. Deveres da Organização

12.a) Instalação de pontos de luz;

12.b) Decoração geral da Feira Medieval;

12.c) Vigilância entre as 00h00 e as 08h00 do dia 30 de junho;

12.d) Animação dos espaços.

13. Aceitação das Normas

13.a) O envio das propostas de participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas normas de participação.

14. Casos Omissos

14.a) Todos os casos omissos nestas normas serão analisados e decididos pela Organização, de acordo com as disposições legais em vigor.

15. A Organização do evento é da inteira responsabilidade do Município de Trancoso